



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

2.1 Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material de Pintura, Para Atender A Prefeitura Municipal E Secretarias Para O Período De 12 Meses.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDAÇÃO INDIGENA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Fernanda de Souza

Matricula ou Portaria: 17881

Contato Direto: (067) 996240015 E-mail: frnandasouza@gmail.com

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A SD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do **Pregão Eletrônico nº 112/2023**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela realização da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos itens é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e seus diversos setores, na obtenção dos itens, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos mesmos. Logo, visando o bem estar, de forma a melhorar as instalações físicas desta municipalidade será registrado o preço de Material de Pintura.

Cada Secretaria demandante em sua Solicitação de Demanda – SD, expressa sua JUSTIFICATIVA para a solicitação dos materiais que ora pretende-se licitar.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

7.1.1 O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início:

7.2.1 O prazo para início será de até 01 (um) dia, após a assinatura da ATA de registro de preços.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

7.3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.3.2 Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria Demandante, quando do envio da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, em horário comercial (das 07:00 às 13:00 horas).

7.3.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

7.4 Da Vigência da Contratação:

7.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.5 Da forma do recebimento:

7.5.1 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

7.6.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

7.7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT)

I - A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento, da nota fiscal.



Folha 12

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

II - Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

7.8.1 Para esta aquisição solicitamos a PREGÃO ELETRÔNICO

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	221.001.148	TINNER GALAO 5LT	LITRO	1.565
02	017.001.542	VERNIZ 3 600 INCOLOR 7891019154173	LATA	413
03	017.001.541	VERNIZ 3 600 MOGNO 7891019154333	LATA	413
04	221.001.092	ADENSARITE 1 LITRO - ADENSARITE LIQUIDO PARA DAR LIGA EM MASSA DE CIMENTO.	UN	485
05	017.003.895	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LTS COR AZUL FRANCA	LATA	460
06	017.001.543	VERNIZ 3 600 FILTRO SOLAR 7891260025734	LATA	320

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Und	Quant Solicitada	Quant Licitação Anterior
01	221.001.148	TINNER GALÃO 5LT	LITRO	1.565	1.398
02	017.001.542	VERNIZ 3 600 INCOLOR 7891019154173	LATA	413	655
03	017.001.541	VERNIZ 3 600 MOGNO 7891019154333	LATA	413	610
04	221.001.092	ADENSARITE 1 LITRO - ADENSARITE LIQUIDO PARA DAR LIGA EM MASSA DE CIMENTO.	UN	485	190
05	017.003.895	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LTS COR AZUL FRANCA	LATA	460	560
06	017.001.543	VERNIZ 3 600 FILTRO SOLAR 7891260025734	LATA	320	5

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

9.1 A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Aquisição dos itens através de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para pequenas reformas nos setores do Município.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Conforme levantamento inicial de preços demonstrado abaixo, o valor aproximado da contratação é de **R\$ 4.190.402,83 (quatro milhões cento e noventa mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos)**, que será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente, segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	Fornec A	Fornec B	Fornec C	Média Vr	Vr Total
1	TINNER GALÃO 5LT	LITRO	1.565	19,02	59,50	89,90	56,14	87.859,10
2	VERNIZ 3 600 INCOLOR 7891019154173	LATA	413	60,00	47,20	149,90	85,70	35.394,10
3	VERNIZ 3 600 MOGNO 7891019154333	LATA	413	35,00	58,20	185,90	93,03	38.422,76
4	ADENSARITE 1 LITRO - ADENSARITE LIQUIDO PARA DAR LIGA EM MASSA DE CIMENTO.	UN	485	4,88		14,90	9,89	4.796,65
5	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LTS COR AZUL FRANCA	LATA	460	44,80		176,90	110,85	5.099,10
6	VERNIZ 3 600 FILTRO SOLAR 7891260025734	LATA	320	53,30	63,90	167,90	95,03	30.410,66

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

11.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é aquisição dos itens por PREGÃO ELETRÔNICO.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

13.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

Descarte dos pneus velhos em locais impróprios, sendo necessário o Município realiza-los de forma correta.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

Probabilidade: (X) Alto () Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano: A não entrega dos itens irá atrapalhar significativamente a demanda dos serviços da Secretaria de Infraestrutura.

Ação de Preventiva: Realização deste processo no prazo mais rápido possível para que não ocorra uma interrupção entre o fornecimento atual (Ata vigente) e a nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Responsável (eis) pela Prevenção: Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa – Diretor da Divisão de Compras e Licitação.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Ficam designados como fiscais de contrato, os Servidores que estão nominados nas SD (Solicitações de Demanda) de cada uma das Secretarias participantes deste processo.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o Secretário de Fazenda Sr. Waldemar Acosta, portaria de nº 272/2023.

19.3 São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

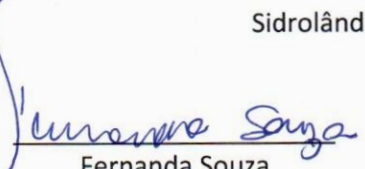
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

19.4 São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

19.5 Deverão ainda ser observadas as instruções contidas na Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município de Sidrolândia nº 001/2023, no Decreto Municipal de nº XX que regulamenta a NLL no Município e a Lei nº 14.133/21.

Sidrolândia/MS, 15 de fevereiro de 2024.


Fernanda Souza



Folha 27

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Do Aceite

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sidrolândia/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius R. de Andrade Costa
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Sidrolândia/MS, ____/____/____

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal